



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho

EMENTA: Recredencia o Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho, sediado em Itapipoca, e renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção até 31 de dezembro de 2018.

RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire

SPU Nº: 0416415/2015

PARECER: 0181/2016

APROVADO EM: 25.01.2016

I – RELATÓRIO

Lourenço de Sousa Marinho Neto, diretor do Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho, Censo nº 23209313, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), pelo processo protocolado sob o nº 0416415/2015, o credenciamento do citado Centro e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho é uma Instituição de direito privado, com sede na Rua Pergentina Araújo, 303, Centro, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02232695/0001-62, com Censo Escolar sob o nº 23209313. À Instituição Educacional foi concedido o credenciamento para promover cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde pelo Parecer nº 569/2013/CEE/CESP, com prazo de vigência até 31/12/2014.

A direção pedagógica do referido Centro está sob a responsabilidade de Lourenço de Sousa Marinho Neto, licenciado em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar. Responde pela secretaria escolar José Albéllyo Pinto De Sousa, habilitado conforme Registro da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (CEE). Tem como coordenador do curso de Enfermagem Francisco Cristiano Barros Amorim, bacharel em Enfermagem.

O corpo docente é constituído por professores da região, contratados para sala de aula com carga horária de cada unidade temática, bem como para o estágio curricular supervisionado. Todos com autorização temporária expedida pela Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação (CREDE – 2) – Itapipoca. No momento, possui doze professores contratados, segundo o conteúdo a ser ministrado. Alguns deles cursam mestrado e têm trabalhos publicados em periódicos de Enfermagem.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0181/2016

Documentação apresentada a este Conselho para análise:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação da direção pedagógica;
- comprovantes das habilitações específicas ou das autorizações temporárias do corpo docente;
- Termos de Convênios firmados com a Instituição para realização do Estágio;
- Plano de Curso;
- Projeto Político-pedagógico;
- Regimento Escolar.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – SISPROF.

O Projeto Pedagógico define a identidade do Centro e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com legislação vigente.

A avaliação da aprendizagem se realiza por meio de provas, trabalhos em sala de aula, práticas em laboratório e estágios. As atividades são pensadas conforme os conteúdos dos Módulos. Ao término de cada unidade temática é aprovado o aluno que obtiver nota superior ou igual a 7,0 (sete) nas avaliações realizadas.

O propósito dessa Instituição com a oferta do curso é investir na formação de profissionais da área da enfermagem e contribuir para a melhoria da assistência à saúde prestada na rede básica, ambulatorial e hospitalar, dos serviços de saúde pública ou privada, bem como aumentar a possibilidade de inserção desse contingente no mercado de trabalho. Propõe, ainda, desenvolver no indivíduo competências e habilidades próprias da habilitação profissional técnica de nível médio na área de Enfermagem, bem como sua qualificação pelas especializações técnicas, possibilitando a formação de um profissional apto a prestar assistência em enfermagem ao ser humano, em suas diferentes situações do ciclo saúde – doença, baseado nos ditames da mais rigorosa ética profissional.

O Curso se justifica na localidade, porque atende à necessidade do mercado de trabalho local e cidades circunvizinhas, preparando esses profissionais. O curso é de interesse das pessoas, especialmente, porque ocorreu uma reestruturação das unidades de saúde de hospitais locais para atendimento em saúde e, conseqüente contratação de



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0181/2016

profissionais. Tem como objetivo qualificar e habilitar profissionais Técnicos de Enfermagem para o exercício da prática do cuidado, junto à equipe de Enfermagem, com fundamentos da ética e formar técnicos para o cuidado de pessoas, em todas as etapas da vida, vislumbrando a promoção da saúde, prevenção e tratamento de situações de adoecimentos, em consonância com as diretrizes curriculares para formação do Técnico de Enfermagem.

O plano de curso é organizado com 1900 horas, com três Módulos; o primeiro, (420 horas), refere-se às disciplinas básicas; o segundo (1010 horas), aos conteúdos gerais para habilitar o Técnico de Enfermagem para o atendimento a pessoas em diferentes faixas etárias na atenção primária e secundária em saúde, e o terceiro Módulo (470 horas) refere-se aos conteúdos relacionados ao fortalecimento da humanização no cuidado em terapia intensiva e situações de urgência e emergências.

Na organização curricular existem as atividades práticas em laboratório que atende à demanda de cada conteúdo e às atividades de estágio supervisionados nas Unidades de Saúde, CAPS e Hospitais, todos com convênios firmados e atualizados.

Quanto à Infraestrutura, o curso está em boas condições, sala de aula (três), espaço amplo, confortável, limpo, ambientes climatizados, *data show* no teto em cada sala. A secretaria é organizada, e a sala dos professores é confortável. Dispõe de banheiros convencionais, masculino e feminino. Possui acessibilidade para pessoas com déficit de mobilidade, laboratório, sala de informática, biblioteca, sala de leitura e recepção.

As Instituições conveniadas para a realização do Estágio são:

- Prefeitura Municipal de Itapipoca;
- Unidades básicas de saúdes, Centro de atenção psicossocial e UPA;
- Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo (Hospital São Camilo).

Matriz Curricular

Módulo I – Teoria para o autocuidado e contextualização da assistência com o meio ambiente.

Disciplinas	Carga Horária			
	Teórica	Prática	Estágio	Total
Introdução à Enfermagem	60	40	-	100
Anatomia e Fisiologia	70	30	-	100
Microbiologia e Parasitologia	50	20	-	70

Rua Napoleão Laureano, 500 – Fátima CEP: 60.411-170 . Fortaleza – Ceará.
Fone: (85) 3101-2010 / 3101-2012 . Fax: (85) 3101-2012 . Site: <http://www.cee.ce.gov.br>

pág. 3/6



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0181/2016

Disciplinas	Teórica	Prática	Estágio	Total
Higiene e Profilaxia	30	-	-	30
Introdução à Psicologia	30	-	-	30
Introdução à Farmacologia	30	-	-	30
Estudos Regionais	30	-	-	30
Enfermagem: Ética e Legislação	30	-	-	30
Carga Horária – Módulo I	330	90	-	420

Módulo II – Contextualização da Assistência de Enfermagem em Saúde/Doença da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

Disciplinas	Carga Horária			
	Teórica	Prática	Estágio	Total
Enfermagem em Clínica Médica	80	20	130	230
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	60	20	130	210
Enfermagem em Saúde do Idoso	30	10	-	40
Administração de Medicamentos	30	20	-	50
Nutrição e Dietética	30	-	-	30
Noções de Administração em Enfermagem	30	-	-	30
Enfermagem em Saúde Mental	50	-	30	80
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	30	20	50	100
Enfermagem em Saúde da Mulher	30	20	50	100
Enfermagem em Saúde Coletiva	60	20	60	140
Carga Horária – Módulo II	430	130	450	1010

Módulo III – Assistência de Enfermagem ao Paciente em Estado Grave.

Disciplinas	Carga Horária			
	Teórica	Prática	Estágio	Total
Enfermagem em Terapia Intensiva	100	30	100	230
Disciplinas	Teórica	Prática	Estágio	Total
Enfermagem em Emergência e Urgência	30	20	100	150
Humanização da assistência ao paciente grave	30	20	40	90
Carga Horária – Módulo III	160	70	240	470
Total Geral	1.900 h/a			



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0181/2016

Após a análise documental realizada pelas assessoras do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho, Maria de Fátima de Carvalho Xerez e Maria Jaqueline Holanda Campos e o Relatório da especialista da área, Maria Célia de Freitas, graduada em Enfermagem, mestre e doutora em Enfermagem pela USP, foram atribuídos os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Ótimo
Plano de Curso	Ótimo
Corpo docente	Ótimo
Instalações	Ótimo
Biblioteca	Ótimo
Laboratório (s)	Ótimo
Recursos áudio visuais	Ótimo
Aspectos de inclusão social	Ótimo

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo na Lei nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamentou esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Com base na informação da Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e no relatório da especialista/avaliadora, sou de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho, sediado em Itapipoca, e à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção até 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o status do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0181/2016

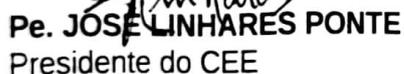
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 25 de Janeiro de 2016.


RAIMUNDA AURILA MATA FREIRE
Relatora


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


Pe. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE